

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Brasília, 24 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 50050.007030/2023-24

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, resolve apostilar o Contrato nº 020/2023, firmado com a **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02 subsolo, CEP 71250-200, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0005-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Cláusula Décima do contrato e § 2º do art. 128 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos da Nota Técnica 17 (8601349), repactuar o valor contrato, com efeitos financeiros de janeiro de 2024, em virtude da homologação da Convenção coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024 em 10 de janeiro de 2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com data-base em 1º de janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da repactuação perfaz o montante de **R\$ 165.827,41 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, referente a correção monetária de 1º de janeiro de 2024 a 7 de fevereiro de 2026 (data final do contrato).

2.2. O valor mensal do contrato passa de R\$ 113.340,40 (cento e treze mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) para **R\$ 119.912,16 (cento e dezenove mil novecentos e doze reais e dezesseis centavos)**.

2.3. O valor do contrato passará de R\$ 3.400.212,00 (três milhões, quatrocentos mil, duzentos e doze reais) para **R\$ 3.566.039,41 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001
- Natureza da Despesa: 33.90.
- Fonte de Recursos: 1000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE** garantia referente à celebração do presente aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito no item Vigésimo Sexto do Termo de Referência.

4.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 27/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 27/09/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8864424** e o código CRC **2D484007**.



Referência: Processo nº 50050.007030/2023-24



SEI nº 8864424

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: